

DECRETO N.º 262 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta membros ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social
- II - Secretaria Municipal de Saúde
- III - Secretaria Municipal de Administração
- IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
- V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- VI - Conselho Municipal de Saúde
- VII - Hospital Regional de Sorriso
- VIII - Hospital 13 de Maio
- IX - Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima
- X - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- XI - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- XII – Conselho dos Pastores
- XIII - Secretaria de Esporte e Lazer
- XIV - Igreja Católica
- XV - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso-ACES
- XVI - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
- XVII - Corpo de Bombeiros
- XVIII - Câmara Municipal de Sorriso
- XIX - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
- XX – Polícia Militar
- XXI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- XXII – Ganha Tempo
- XIII – Secretaria Municipal de Governo
- XXIV – Sindicato dos Produtores Rurais
- XXV – Associação de Bairros

XXVI – Defesa Civil

XXVII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração